



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 16 / 12 / 2015

FBS
RUBRICA

LEI N° 8.894

Denomina Beco Arlinda Bitti
Chagas o logradouro público,
localizado no bairro Fonte
Grande.

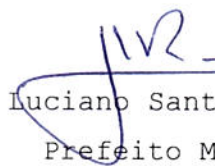
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Arlinda Bitti Chagas** o logradouro público com início no Beco Geraldo Batista (ponto de coordenadas UTM E= 360.325,54 e N= 7.753.205,89), e sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 350.303,81 e N= 7.753.241,39), no bairro Fonte Grande.

Parágrafo único. A senhora Arlinda Bitti Chagas, de descendência italiana, residiu na comunidade por muitos anos, muito querida por todos, criou todos seus filhos no bairro Fonte Grande, além de contribuir muito para o engrandecimento do bairro, através de sua participação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de dezembro de 2015.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal